



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/06/2014 à __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.621/2014,
de 24 de junho de 2014.

***“Denomina o Cemitério Municipal
Jardim da Saudade”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

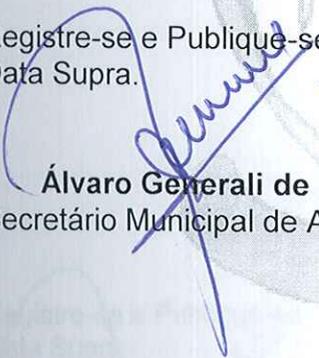
Art. 1º - Fica Denominado JARDIM DA SAUDADE o Cemitério Municipal de Barra do Quaraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de junho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.